

**PORTARIA PRES N° 140, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Dispensa o Bacharel em Sistemas de Informação HÉLIO CABRAL SANT'ANA de exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados, e dá outras providências.

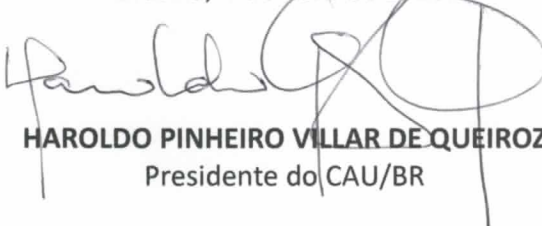
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar do exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, a que fora designado pela Portaria PRES n° 102, de 15 de abril de 2015, o Bacharel em Sistemas de Informação HÉLIO CABRAL SANT'ANA, a partir de 4 de abril de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.-

Brasília, 4 de abril de 2016.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR